

PORTARIA Nº 15.606, DE 08/01/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

| <i>Nome</i> | <i>Matr.</i> | <i>Período Interrompido</i> | <i>Portaria</i> | <i>Período Aquisitivo</i> | <i>Dias Restantes</i> |
|------------------------------|--------------|-----------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------------|
| Fabiana Suce | 2830 | 02/01 a 13/01/19 | 15.576/18 | 2017/2018 | 12 |
| José Carlos Farias Marin | 553 | 18/12/18 a 01/01/19 | 15.513/18 | 2017/2018 | 15 |
| Marlene de Andrade de Amorim | 218 | 28/01 a 31/01/2019 | 15.576/18 | 2017/2018 | 04 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal